



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CAMPO MOURÃO**  
**1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI**  
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - FÓRUM - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 - Celular: (44) 99959-0757 - E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

### EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

**Autos**.....: 0001532-04.2006.8.16.0058 DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

**Exequente**.....: COOPERMIBRA – COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO BRASIL.

**Executado**.....: ANDERSON DA SILVA BENITES; ODETE DA SILVA BENITES e; PAULO MORGÃO BENITES.

**1ª PRAÇA**.....: **08 de março de 2.024, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

**2ª PRAÇA**.....: **22 de março de 2.024, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), não sendo aceito preço vil.**

**Local**.....: a realizar-se exclusivamente *on line* pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br) pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

**Bem(ns)**.....: **“IMÓVEL: Data de terras nº 19 (dezenove), da quadra nº 05 (cinco), com a área de 252,00 metros quadrados, situado no Jardim Brasília, cidade de Paçandu, desta Comarca, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: - "DIVIDE-SE: -Com a Rua Dr. Nivaldo Ferreira Gandra no rumo SO 72°50' NE na distância de 12,00 metros; com a data nº 18 no rumo NO 17°10' SE na distância de 21,00 metros; com parte da data nº 03 no rumo NE 72°50' SO na distância de 12,00 metros; e finalmente com a data nº 20 no rumo SE 17°10' NO na distância de 21,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro”.**

**Havido pela matrícula sob nº 26.877 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Maringá - PR”.**

**Benfeitorias:** Possui uma construção de alvenaria/mista com a área total de 119.63 metros quadrados, em bom estado de conservação.

**Observação:** Terreno cercado e com portão de metalão. Ruas asfaltadas e com calçada no passeio público. Esquadrias de alumínio.

**Depósito**.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

**Recurso**.....: Não há interposição de recurso.

**Valor da Avaliação:** R\$ 286.414,39 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e nove centavos) datado em 02/02/2024.

**Valor da Dívida:** R\$ 395.420,69 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e nove centavos), datado de 20/07/2023.

**ÔNUS**.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: Hipoteca Censual de 1º grau em favor do Banco do Brasil S/A., conforme R.7/26.877; Ação Premonitória existência de ação sob nº. 1220/2008 de Execução de Título Extrajudicial em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Maringá – PR, conforme AV. 8/26.877; Indisponibilidade de bens processo nº. 00495001920055090023 em trâmite perante a Vara do Trabalho de Paranavaí – PR, conforme AV.9/26.877; Indisponibilidade de bens processo nº. 00199804620098160017 em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Maringá – PR, conforme AV.10/26.877; Indisponibilidade de bens processo nº. 00065246820058160017 em trâmite perante a 5ª vara Cível de Maringá – PR, conforme AV.11/26.877; Penhora oriunda dos autos sob nº. 0049500-19.2005.5.09.0023 em trâmite perante a Vara do Trabalho de Paranavaí – PR, conforme R. 12/26.877; Indisponibilidade de bens processo 00015320420068160058 em trâmite perante este Juízo, conforme AV. 13/26.877; Indisponibilidade de bens processo nº. 00112542020088160017 em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Maringá – PR, conforme AV.14/26.877; Penhora oriunda dos autos sob nº. 0037046-19.2007.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial em trâmite perante a 9ª Vara Cível de Londrina – PR, conforme R. 15/26.877, nada mais consta.

**Despesas Decorrentes:** a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

**INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados os interessados e o(a)(s) executado(a)(s) ANDERSON DA SILVA BENITES; ODETE DA SILVA BENITES; e PAULO MORGÃO BENITES e seu(s) respectivo(s) cônjuge(s), se casado for (art. 889, CPC) que não sejam encontrados para intimação pessoal da data de praça ou leilão, bem como de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do CPC, pagando principal e acessórios. Ficam, ainda, CIENTES de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no art. 903, § 1º, do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º, CPC).

Campo Mourão, datado eletronicamente.



Eu, (*Dejair Palma - Escrivão*), que digitei por ordem judicial.

(*Assinatura Digital*)

**CEZAR FERRARI**  
**JUIZ DE DIREITO**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

